



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

CPL/PMT/PB

Fis. 93

Rub. [assinatura]

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, de acordo com a solicitação formulada pelo Secretário de Obras do Município, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria Administrativa nº 02/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **02/2014**, do tipo Menor Preço Global, que será executado sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário, objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares - PB, nos termos dos Contratos de Repasses n.ºs 238913-69/245660 - 61, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Tavares e a União Federal, através do Ministério das Cidades, intermediado pela Caixa Econômica Federal, no dia **19 de Março de 2014, às 15:00 horas**, em sessão pública, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, para recebimento dos envelopes contendo documentação e Propostas de Preços dos interessados em contratar com o Poder Público Municipal, obedecendo rigorosamente aos termos, instruções, especificações e condições contidas neste instrumento convocatório e seus anexos, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

1 - DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis n.ºs. 8.883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 17.05.98 e demais Legislações pertinentes, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Tomada de Preço.

2 - DA ABERTURA

2.1 - A Comissão receberá os invólucros contendo Documentação e Proposta de Preços em sessão pública a ser realizada conforme abaixo mencionado:

Local: Na sala de licitações, na Prefeitura Municipal de Tavares.

End.: Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba

Data: 19 de Março de 2014

Horário: 15:00 hs

[Assinaturas manuscritas]



2.2 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para outro dia e horário a ser publicado na imprensa oficial.

3 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 - Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Município de Tavares - PB, nos termos dos Contratos de Repasses n.ºs 238913-69/245660 - 61, celebrando entre a Prefeitura Municipal de Tavares e a União Federal, através do Ministério das Cidades, intermediado pela Caixa Econômica Federal.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Só poderão participar deste certame, na condição de proponente, Empresas Individuais, Sociedades Comerciais e Cívis, regularmente estabelecidas neste País, que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

4.2 - Só poderão participar os interessados que estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Fornecedores do Município de Tavares - PB, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que deverá ser realizado até 03 (três) dias antes da data da abertura dos envelopes com a documentação de habilitação.

4.3 - Não serão admitidas propostas e/ou anexos emitidos por meio de fax, ainda que em envelope fechado;

4.4 - Não poderão participar empresas que comprovadamente, tenham pendências contratuais ou de qualquer outra natureza perante o Município DE TAVARES/PB;

4.5 - A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que se enquadra como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), em separado de qualquer dos envelopes de habilitação e de Proposta de Preço, acompanhada da **Certidão Simplificada**, emitida pela Junta Comercial (conforme art. 8 da Instrução Normativa nº 103 de 30 de Abril de 2007) ou **Declaração firmada por Contador**, de que se enquadra em um dos dois regimes, além de todos os documentos previstos para a sua Habilitação;

[Assinaturas manuscritas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 95
Rub.

4.6 – A não comprovação de enquadramento da empresa como ME ou EPP, na forma do estabelecido no item 4.5 deste edital, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando a Comissão Permanente de Licitações, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, aplicáveis ao presente certame;

4.7 – A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme prevista no item 4.5, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo;

4.8 – Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;

c) Empresas reunidas em Consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O credenciamento dos representantes legais para participação deste certame, será uma hora antes da data marcada no preâmbulo deste Edital, mediante apresentação de documentos que comprovem esta situação, conforme abaixo:

5.2 – Se a empresa enviar um representante que não seja sócio-gerente ou diretor da empresa, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de amplos poderes, inclusive para o recebimento de intimação para desistência de recursos. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mais o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão Permanente de Licitações;

5.3 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

5.4 – Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 96
Rub.

- a) Tratando-se de representante legal, sócio, proprietário ou dirigente da sociedade, o mesmo deverá apresentar documento Oficial de Identidade, acompanhado do Estatuto Social, Contrato Social ou outro Instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, na qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);**
- b) Tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS**, para interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, na forma da lei, que comprove os poderes do mandante para a outorga; expedido pelo licitante, acompanhado do documento oficial de identidade, **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência);**

5.5 – Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante;

5.6 – Estes documentos de credenciamento do representante que se fizer representar legalmente na presente licitação **(originais ou cópias)** deverão ser entregue fora dos envelopes de “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, antes do início do recebimento dos mesmos. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

5.7 – A não apresentação do documento de credenciamento ou a sua incorreção não impedirá a participação da licitante no certame, porém, impossibilitará o representante de se manifestar e responder pela empresa, não podendo rubricar documentos ou fazer qualquer observação ou interferir no desenvolvimento dos trabalhos, mas, somente, como cidadão comum.

5.8 – Declarado encerrado os procedimentos de Credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo Presidente.

6. DA IMPUGNAÇÃO E DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1 – Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Tomada de Preço, devendo protocolar o pedido no Setor de Licitações da Prefeitura de Tavares - PB, situada na Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, cabendo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações julgar, decidir e responder sobre a



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 97
Rub. [assinatura]

impugnação em até 3 (três) dias úteis, nos termos do § 1º, do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/93;

6.1.1 – Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Certame, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.3 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6.4 – Não serão reconhecidos impugnações e recursos por meio de fac-símile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de Licitação do Município.

6.5 – Não serão reconhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

7 – DA APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1 – No dia, hora e local designado no preâmbulo deste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Presidente, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

7.1.1 – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo VI, deste Edital;

7.1.2 – Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, somente para os que queiram se utilizar os benefícios nos art. 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, de acordo com o subitem 4.5, conforme Anexo VI, deste edital;

7.2 – Os conjuntos de documentos relativos aos “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**” e à “**PROPOSTA DE PREÇO**” deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 98
Rub. [assinatura]

identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Habilitação:

À

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
TOMADE DE PREÇO 02/2014**

DATA: 19/03/2014 HORA: 15:00 HS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

b) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB
TOMADE DE PREÇO 02/2014**

DATA: 19/03/2014 HORA: 15:00 HS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (PROPOSTA DE PREÇO)

7.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Documentos de Habilitação e de Proposta de Preço;

7.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Presidente;

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas;

7.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Habilitação e à Proposta de Preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

7.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentado em língua estrangeira, deverão ser

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 99
Rub. *[Handwritten Signature]*

autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.8 – O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos de Habilitação e de Proposta de Preços deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai executar o objeto da presente licitação.

7.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 7.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Presidente, dos envelopes contendo a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

7.10 – Após a apresentação dos envelopes, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Presidente.

7.11 – O licitante deverá ter amplo conhecimento do teor das documentações apresentadas, a fim de que a Comissão Permanente de Licitações possa evitar interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Presidente.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A"

8.1 – Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá comprovar que se encontra cadastrado no cadastro de Fornecedores do Município (CRC), o qual deverá compreender a documentação solicitada no subitem 4.2 e que deverá ser parte integrante do envelope de habilitação juntamente com as demais documentações referentes aos itens 8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.2.4 e 8.2.5.

8.2 – O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pelo Município de Tavares - PB, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo VI deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de

[Handwritten Signatures]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 10P
Rub. [assinatura]

aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo VI, deste edital;

8.2.1 - RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual;
- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir; ..
- e) Documento de Identidade e CPF dos sócios das empresas licitantes interessadas em participar desta Licitação;

8.2.2 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Procuradoria Geral da União através da Certidão Conjunta de quitação de tributos e contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal; assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (relativa ao ICMS), relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (relativa ao ISSQN), relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, juto ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

[Assinaturas manuscritas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 104
Rub. [assinatura]

- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas CNDT - (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (ALVARÁ), relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Tavares, (relativa ao ISSQN), ou outra equivalente na forma da lei.
- j) Certidão de Regularidade/Quitação perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA.

8.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata e Execução Patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data de recebimento da documentação para cadastramento;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentáveis na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancete ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data da apresentação das propostas. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. No caso de Pessoas Jurídicas enquadradas no Sistema SIMPLES da Receita Federal, a documentação relativa a situação financeira poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica destas empresas.
- c) O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.
- d) As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido

[Assinaturas manuscritas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fis. 102

Rub. [assinatura]

arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

- e) Comprovação de haver efetuado Garantia de Participação na presente licitação até o 3º (terceiro) dia anterior à data da abertura da licitação, mediante caução em dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária no valor de R\$ 9.331,58 (nove mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) através de documento expedido pela Tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.
- f) Caso a licitante faça opção da garantia sob a modalidade em dinheiro, deverá depositar o valor correspondente na tesouraria da Prefeitura Municipal de TAVARES. A Garantia feita nesta modalidade não sofrerá nenhum processo de atualização.
- g) Os prazos máximos de validade das Certidões de Quitação ou Regularidade, caso não constem nas mesmas, serão de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão;
- h) Os documentos deverão ser apresentados em originais ou no caso de cópias os mesmo deverão ser autenticados por tabelião ou pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

8.2.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Indicação do responsável técnico pela execução da obra devidamente registrado ou inscrito na entidade profissional competente - CREA;
- b) A comprovação do vínculo do profissional responsável técnico deverá ser efetuada mediante apresentação dos documentos a seguir indicados:
 - b.1) No caso de vínculo empregatício: cópia autêntica da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Ficha do Empregado, autenticada pela DRTMT) e/ou contrato de prestação de serviços registrado em cartório;
 - b.2) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão do Registro do Comércio competente, e Certidão Simplificada da junta comercial do domicílio ou sede da licitante. Para as sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, através da cópia autenticada da publicação no Diário Oficial.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fls. 102

Rub. [assinatura]

8.2.5 - OUTRAS DECLARAÇÕES

- a) Declaração de que manterá na obra e/ou serviço, em tempo integral, o profissional, indicado no subitem 8.2.4, alínea "a", juntando às mesmas, os seus respectivos currículos, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES;
- b) Declaração de que se compromete a informar as instalações dos equipamentos/aparelhamentos e do pessoal técnico-profissional especializado, adequados e disponíveis, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, mediante apresentação de relação explícita e declaração formal da sua disponibilidade.
- c) Declaração que estar ciente das condições da licitação, que assume a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação da licitação, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela CPL;
- d) Declaração que executará as obras de acordo com o projeto de engenharia, as especificações técnicas e as normas da ABNT e demais normas emanadas pela Prefeitura Municipal de TAVARES/PB, que serão tomadas todas as medidas necessárias para assegurar um controle adequado da qualidade da obra e de modo a prevenir impacto sobre o meio ambiente;
- e) Declaração que se compromete a estar instalado e pronto para o início dos trabalhos no prazo máximo de 10 (dez dias) consecutivos a partir da data da assinatura do instrumento contratual;
- f) Declaração que executará a obra dentro do prazo estabelecido no edital;

8.2.6 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial

[Assinaturas manuscritas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 101
Rub. [assinatura]

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.3 – A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.4 – As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.5 – Os documentos exigidos neste edital obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda.

8.6 – Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Presidente, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9 – DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “B”

9.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “B”;

9.2 – O quadro de quantitativos e preços, devera ser elaborado em papel timbrado do licitante, contendo para cada item ou sub-item, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou sub-item. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor global da proposta, em R\$ (reais) correspondente à

[Assinaturas manuscritas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 105
Rub. [assinatura]

data da apresentação, conforme modelo, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF do proponente; e número do processo da Tomada de Preço;
- b) Especificação completa dos serviços ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as características e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem os serviços ofertados;
- c) Apresentar quaisquer outras informações afins que julgar necessário ou conveniente;

9.3 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se da execução dos serviços objeto da presente licitação.

9.4 - Cronograma físico-financeiro em modelo próprio da licitante, demonstrando sua exeqüibilidade da forma a seguir:

- a) Pelo sistema de barras, a evolução física da execução de cada item e/ou sub-item de serviços.
- b) Percentagens entre o valor global de cada item e o valor correspondente ao período de execução do item, compatibilizados com o cronograma físico;
- c) Valores mensais do faturamento previsto;
- d) Valores acumulados do faturamento previsto, ao longo da execução da obra.

9.5 - Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação, ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor;

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1 - Após a entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO" a abertura do envelope contendo a "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata

[assinatura]

[assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 106
Rub. [assinatura]

circunstanciada, a qual deverá ser assinada pelos representantes legais das licitantes presentes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;

10.2 - Abertos os envelopes "HABILITAÇÃO", seus conteúdos serão examinados e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes, não sendo permitida a retirada dos documentos do recinto da reunião, bem como a sua reprodução sob qualquer forma;

10.2.1 - Os licitantes poderão, a seu critério e de comum acordo com a Comissão Permanente de Licitação, formar grupos para análise da documentação referente à habilitação, indicando os responsáveis pela subscrição dos documentos;

10.2.2 - Os licitantes que não desejem participar dos grupos poderão, isoladamente, rubricar os documentos apresentados.

10.3 - Se a documentação restar incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital ou de Lei, a Comissão Permanente de Licitação considerará a licitante inabilitada.

10.4 - Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para a apresentação de documentos exigidos neste edital, com exceção do prazo concedido as micro - empresas ou Empresas de Pequeno Porte.

10.5 - Em caso de suspensão da reunião após a abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO", os envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" serão rubricados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes credenciados dos licitantes, ficando em poder da Comissão até nova data e hora marcada para abertura dos mesmos.

10.6 - Inexistindo qualquer fato impeditivo, e caso haja renúncia formal de interposição de recursos relacionados com a fase de habilitação por parte dos licitantes, a Comissão Permanente de Licitação poderá, na mesma reunião proceder à abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO".

10.7 - Na hipótese prevista no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação devolverá às licitantes inabilitadas os respectivos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO".

10.8 - Não havendo a concordância dos licitantes, deverá ser definida uma nova data que será publicada no Jornal Oficial dos Municípios e no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba para a abertura dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO".

Rúnia

[Assinaturas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/BB
Fls. 107
Rub. [assinatura]

10.9 – Após o julgamento da habilitação, os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes inabilitadas permanecerão fechados e em poder da Comissão Permanente de Licitação, à disposição para retirada, mediante recibo ou devolvidos via postal, depois de julgados seus recursos e impugnações.

10.10 – Esgotada a fase recursal referente à habilitação, a Comissão Permanente de Licitação informará uma nova data para a realização da sessão de abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇO” das licitantes habilitadas.

10.11 – Após a fase de habilitação não cabe desistência da PROPOSTA DE PREÇO, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;

10.12 É facultado à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

11.1 – As proposta serão julgadas do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

11.2 – Não se considerarão quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

11.3 – Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou cujos valores não estejam compatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para as quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, na forma do art. 48, da Lei nº 8.666/93 e outros dispositivos aplicáveis.

11.4 – Durante a análise das propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar as licitantes para esclarecimentos de qualquer natureza, pertinentes às respectivas propostas.

11.5 – Caberá à Comissão Permanente de Licitação, em despacho fundamentado, inabilitar, sem prejuízos de outras sanções cabíveis, as licitantes sobre quaisquer fatos ou circunstâncias que, anterior ou posteriormente à abertura das propostas, desabone sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica ou qualificação econômico-financeira. A inabilitação não ensejará qualquer indenização ou ressarcimento por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

[Assinatura]
[Assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 108
Rub. JMB

11.6 – Será considerada inabilitada ou desclassificada a licitante cuja proposta estejam em desacordo com os termos deste edital.

11.7 – As propostas cujos preços ofertados estejam superiores aos preços globais contidos na planilha de quantitativo de serviços e preços unitários, constantes do Projeto Básico que integra este Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas.

11.8. Para os efeitos do disposto no item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

11.9. Em caso de divergência entre os valores cotados, prevalecerão os preços unitários sobre os totais, e, entre os algarismos e os por extenso, prevalecerão estes últimos. Eventuais correções de valores poderão ser efetuadas pela Comissão de Licitação, quando da análise e julgamento das propostas, tomando-se por base a quantidade prevista e o preço unitário proposto.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento das propostas, poderá solicitar das licitantes a apresentação de Composição de Preços Unitários, sendo desclassificadas aquelas propostas em que a proponente não demonstre sua viabilidade através destas composições de preços que justifiquem que os mesmos são coerentes com os de mercado, e onde os coeficientes de produtividade sejam compatíveis com a execução do contrato. Ao elaborar sua composição, a licitante deverá considerar os insumos e coeficientes de produtividade adotados pelo sistema PINI.

11.11 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será assegurada preferência de contratação para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), que atenderem ao item 4.5 deste edital;

10.12 – entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte, sejam iguais ou superiores a 10% (dez por cento) à proposta de menor valor (empate ficto);

12 – DA VISITA AOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

12.1 - A licitante deverá visitar os locais onde serão executados as obras e serviços, para se inteirarem de todos os aspectos referentes à sua execução. A visita deverá ser realizada por intermédio do seu Responsável

Diário

JMB



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CP/L/PMT/PB
Fls. 128
Rub.

Técnico registrado perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), e/ou representando legal da empresa legal que comprove que faça parte do corpo societário. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES expedirá documento de comprovação da visita, emitido pelo Secretário de Obras do Município.

12.1.1 - Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da licitante.

12.2 A visita será efetivada durante o expediente normal da Prefeitura, devendo ser feita à visita até três dias antes da data marcada para abertura da Documentação.

13 - DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - O prazo para execução dos serviços, objeto da contratação pretendida pela Administração Pública Municipal será de 06 (seis) meses, a contar da data da emissão da competente Ordem de Serviço pela autoridade competente.

13.2 - Os prazos de início, de conclusão e entrega das obras admitem prorrogação a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, fundada em conveniência administrativa, desde que ocorra algum dos seguintes motivos:

13.2.1 Paralisações por motivo de força maior.

13.2.2 Define-se como circunstâncias de força maior, acontecimentos imprevistos tais como: greve, atos de sabotagem, guerras, bloqueios, tumultos, comoções públicas, epidemias, terremotos, tempestades, inundações, explosões e quaisquer outras ocorrências similares ou equivalentes, que fiquem além do controle de quaisquer das partes.

13.2.3 Alteração do Projeto e/ou Especificações Técnicas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

13.2.4 Aumento ou diminuição dos serviços previstos na Planilha de Quantitativos, devendo a prorrogação ou antecipação do prazo ser proporcional à variação dos serviços.

13.2.5 Superveniência de fato excepcional e imprevisível, inclusive ocorrências de chuvas fortes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

13.2.6 Impedimento da execução do Contrato, por fato ou ato de terceiros, reconhecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em documento contemporâneo à sua ocorrência.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/RB
Fls. 120
Rub. 1000

13.2.7. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada tecnicamente por escrito e previamente autorizada pela Autoridade Superior, devendo a mesma ser formalizada através de aditamento, observadas as disposições contidas no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, alterada.

14 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos do Contrato de Repasse n.º 0279.054-39 e do orçamento do Município de Tavares - PB, através da seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.00 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos - 15.451.3013.1029 - Implantação, Ampliação ou Melhoria de Obras de Infraestrutura - ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 - Obras e Instalações.**

15 - DA DEVOLUÇÃO DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

15.1 Após a fase recursal de habilitação a devolução da Garantia de Participação será devolvida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES às licitantes consideradas inabilitadas, acompanhada dos recibos correspondentes.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os seguintes recursos, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

- a) Habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) Julgamento das Propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;
- d) Rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a que se refere o art. 79, inciso I Lei nº 8.666/93 e alterações;
- e) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

16.2. Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

16.3. A intimação dos atos referidos no sub - item 16.1 alíneas a, b, c e d, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e consignada em Ata.

T. Lima
[Handwritten signatures]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fls. 111

Rub. [assinatura]

16.4 – O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do sub - item 16.1, terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes às razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

16.5 – Interposto o recurso serão comunicado os demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16.6 – Os recursos deverão ser manifestados por escrito, protocolados e dirigidos ao Exmo. Sr. Prefeito Constitucional, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, à autoridade superior, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento de recurso, sob pena de responsabilidade.

16.7 – Decairá do direito de impugnar perante a administração, os termos desta licitação, aquele que o aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciou, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17 - DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

17.1 A presente licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, desde que por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta.

17.2 A anulação da presente licitação dar-se-á por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, sem que caibam às licitantes qualquer direito de indenização.

18 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto desta licitação será adjudicado à licitante vencedora, na forma do art. 38, inciso VII, da Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as condições deste edital.

18.2 A adjudicação e homologação do objeto desta licitação, caberão ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional de TAVARES – PB.

19 - DA ASSINATURA DO CONTRATO

19.1. A licitante vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a Homologação do Processo Licitatório pela autoridade competente, para comparecer a Prefeitura Municipal de Tavares – PB, para assinar o

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fis. 112
Rub.

instrumento contratual, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

19.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

19.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, conforme estabelecido no sub item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se penalidades a que se refere a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

20 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

20.1 O Contrato proveniente desta licitação terá vigência de 08 (oito) meses, contados a partir da assinatura do termo contratual, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

20.2 O contrato proveniente desta licitação considerar-se-á encerrado no vencimento do prazo estabelecido no subitem anterior ou quando estiverem cumpridas todas as obrigações contratuais pelas partes, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

21 - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1 A CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) A Contratante se obriga a proporcionar à Licitante Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a licitante CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
- c) Efetuar os pagamentos na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fls. 13

Rub. R.M.

- e) Notificar à licitante Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução dos serviços especificados no Contrato advindo desta licitação;
- f) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços objeto deste contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado, quando constatado que os serviços executados estão em desacordo com as obrigações assumidas;

22 - DA OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A licitante CONTRATADA compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- a) A licitante Contratada será responsável civilmente e penalmente por todo e quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços objeto desta licitação, não sendo a Contratante, em nenhuma hipótese, responsável por danos indiretos ou lucros cessantes, não podendo ainda ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos serviços;
- b) Executar os serviços licitados rigorosamente de acordo com as especificações constantes no edital e na sua proposta, no prazo de até 06 (seis) meses;
- c) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- d) A licitante Contratada obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.
- e) A licitante contratada se responsabilizará pelo recolhimento de todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que direta ou indiretamente incidam ou venham a incidir sobre a obra ou serviço relacionado com o objeto contratual.
- f) Ficará a licitante contratada com a responsabilidade de comunicar, imediatamente e por escrito, à PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, tão logo sejam do seu conhecimento, os procedimentos fiscais, ainda que de caráter interpretativo, os quais possam ter reflexos financeiros sobre o contrato.

[Handwritten signatures]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 114
Rub. [assinatura]

- g) Manter sempre à frente das obras e serviços, profissional devidamente habilitado na entidade profissional competente e pessoal adequado e disponível na quantidade necessária para a execução dos serviços.
- h) A mão-de-obra empregada pela licitante contratada, na execução dos serviços, objeto do contrato, não terá nenhuma vinculação empregatícia com a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, descabendo, portanto, imputação de qualquer obrigação social a esta, observando-se o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.
- i) Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada.
- j) A licitante contratada se obriga a recolher todos os encargos sociais e tributos de acordo com o que estabelece a legislação vigente e apresentar mensalmente a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, cópias autenticadas das guias de recolhimento.
- k) Dentro do prazo de prescrição estabelecida pela lei civil ou administrativa, a licitante contratada deverá se responsabilizar e arcar com ônus de todas as reclamações e/ou ações jurídicas decorrentes de ofensas ou danos causadas ao direito de propriedade de terceiros, resultante da execução dos serviços.
- l) Obedecer todas as Normas Técnicas da ABNT vigentes e que venham a vigorar na execução dos serviços e fornecer, a qualquer época, os esclarecimentos e as informações técnicas que venham a ser solicitadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB sobre o objeto do contrato a ser firmado.
- m) Manter permanentemente no escritório da obra, LIVRO DE OCORRÊNCIA, autenticado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB, no qual o responsável pela fiscalização e a licitante contratada anotarão todas e quaisquer ocorrências que mereçam registro, devendo ser entregue a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB quando da medição final e entrega da obra.

[assinatura] [assinatura] [assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 115
Rub. [assinatura]

- n) Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção ao local das obras, em qualquer dia e hora, devendo prestar os esclarecimentos solicitados.
- o) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

23 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1 O contrato proveniente desta licitação poderá ser alterado, de acordo com o que estabelece nos casos previsto do art. 65 nos incisos I e II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

24 - DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

24.1 Haverá reajustamento nos valores do presente contrato, para os casos previstos em lei. Para a concessão do reajuste deverá ser utilizado o Índice Nacional da Construção Civil - INCC, da Coluna 35 da FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituí-lo por imposição do Governo Federal. A periodicidade anual deverá ser contada a partir da data da apresentação da proposta na licitação respectiva.

24.2 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

24.3 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual vigorará e passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

25 - DAS MEDIÇÕES, CONDIÇÕES E PRAZO PARA PAGAMENTO

25.1 A licitante contratada deverá apresentar a documentação de cobrança, obrigatoriamente no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em 03 (três) vias, com o valor expresso em moeda corrente nacional, mediante a emissão de nota fiscal, fatura ou outro documento legal, observadas as exigências da legislação tributária.

25.2 A licitante contratada deverá indicar, no documento de cobrança, o número do contrato, com a respectiva data de assinatura, item contratual das condições de pagamento a que se refere o documento de cobrança, o valor da parcela correspondente e a data do vencimento.

25.3 O prazo para pagamento referente à execução dos serviços, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ocorrência dos eventos ou da apresentação do

[Assinaturas manuscritas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB

Fis. 116

Rub. [assinatura]

documento de cobrança no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

25.4 – Os quantitativos de serviços efetivamente executados pela licitante contratada serão medidos parcial e mensalmente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e lançados no Boletim de Medição, que depois de conferidos, serão assinados pelo responsável técnico da licitante contratada, pelo engenheiro fiscal da obra, pelo Secretário de Infra – Estrutura da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB.

25.5 Os pagamentos serão efetuados com base em valores apurados através das medições dos serviços efetivamente executados no período, conforme o cronograma físico-financeiro, e com base nos preços unitários constantes do contrato e devidamente certificados.

25.6 As faturas serão obrigatoriamente acompanhadas das respectivas folhas de medição, identificada com registro do CREA e do responsável técnico da licitante Contratada.

25.7 A não apresentação, por parte da licitante contratada, da documentação de cobrança, no prazo mínimo de 10 (dez) dias consecutivos anteriores a data do vencimento, isenta a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES de qualquer obrigação referente a juros e multas, pelo período de atraso.

25.8 As cobranças deverão ser mantidas em carteira. Os pagamentos serão efetuados, na data aprazada, mediante crédito na conta corrente da licitante contratada. Para tal, a mesma deverá indicar à Gerência Financeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES o nome do banco, o número de sua conta corrente, agência e praça, não se permitindo em nenhuma hipótese, desconto ou cobrança de títulos em estabelecimentos financeiros ou com terceiros, sem o prévio aceite da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

25.9 O pagamento de qualquer parcela poderá, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, ser suspenso, se um ou mais eventos que compõem as referidas parcelas estiverem em atraso por culpa da licitante contratada.

25.10 Se a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, a seu critério, optar por liberar uma parcela deduzida do valor correspondente ao evento em atraso, o pagamento de qualquer parcela seguinte não poderá ser liberado, enquanto persistirem atrasos não justificados, independentes de outras sanções previstas na minuta do contrato anexo a este edital, a ser firmado com a licitante vencedora.

[Assinaturas manuscritas]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 117
Rub. 1111

25.11 - A critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, o pagamento poderá ser feito à vista, mediante aplicação de desconto, negociado entre as partes.

25.12 - Na existência de erros, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES devolverá a fatura, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

25.13 - A última parcela somente será liberada, depois de cumpridas todas as condições exigidas no instrumento contratual a ser firmado com a licitante vencedora.

25.14 - O pagamento de qualquer parcela somente será efetuado mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação (CRS), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com prazo de validade vigente.

25.15 - O primeiro pagamento somente será efetuado após a comprovação por parte da licitante contratada de que o contrato teve Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, efetuada no CREA-PB, bem como, fornecer o Alvará de Construção Municipal, se for o caso, além da apresentação do Certificado de Matrícula no Cadastro Específico do INSS (CEI).

25.16 - O pagamento da medição final ficará condicionado à aceitação da obra pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, mediante apresentação de laudo de aceitação emitido por uma comissão integrada por representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, bem como à apresentação pela licitante contratada dos comprovantes de quitação perante o Instituto Nacional da Previdência Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

26 - DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO

26.1 Deverão ser observadas pela contratada, todas as condições de segurança e higiene, medicina e meio ambiente do trabalho, necessária a preservação da integridade física e saúde de seus colaboradores, do patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e ao público afetado e dos materiais envolvidos na obra e/ou serviço, de acordo com as normas regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, bem como outros dispositivos legais e normas específicas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

26.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES poderá a seu critério determinar a paralisação da obra e/ou serviço, suspender pagamentos

W. Lima
[Handwritten signatures]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 118
Rub.

quando julgar que as condições mínimas de segurança, saúde e higiene do trabalho não estejam sendo observadas pela licitante contratada, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. Este procedimento não servirá para justificar eventuais atrasos da licitante contratada.

26.3 A licitante contratada se responsabilizará, ainda, por atrasos ou prejuízos decorrentes da suspensão dos trabalhos quando não acatar a legislação básica vigente na época, no que se referir à Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho.

26.4 O não atendimento aos procedimentos referentes às Condições de Segurança e Medicina do Trabalho, pela licitante contratada no prazo previsto, possibilitará a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES suspender os pagamentos a que fizer jus a licitante contratada, podendo, ainda, caso o problema não seja solucionado no prazo determinado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, rescindir o contrato firmado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

27 - DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

27.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, por conveniência administrativa ou técnica, se reserva o direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando oficialmente à licitante contratada tal decisão.

28 - DO RECEBIMENTO DA OBRA, SERVIÇOS E DOS MATERIAIS

28.1 - Para o recebimento da obra, serviços e dos materiais utilizados para a sua execução, será designada uma comissão de recebimento, composta de no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará as obras e serviços e emitirá TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, no prazo não superior a 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da lei 8.666/93, ou PROVISÓRIO, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da licitante contratada, a seu critério.

28.2 - O termo de recebimento definitivo da obra e dos serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

28.3 - Após assinatura do termo de recebimento definitivo, a garantia prestada pela licitante contratada será liberada.



29 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

29.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido Administrativamente nas hipóteses previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores sem que caiba à licitante contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurando o contraditório e a ampla defesa (Parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93) ou quando ocorrer as seguintes motivos:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

30 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

30.1 - Ao proponente que ensejar o retardamento na execução dos serviços do objeto licitado, não mantiver a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência por escrito;

b) Multa, sendo:

b.1) multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado, caso a licitante se recuse a assinar o contrato;

b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial na execução do objeto licitado;

b.3) de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos, as quais serão representadas por percentuais do valor da etapa em atraso do contrato superior a 30 (trinta) dias, na execução dos serviços.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 122
Rub. [assinatura]

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

30.2 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

30.3 - As multas previstas no subitem 30.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

30.4 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, desde que devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

30.5 - No caso de existência de quaisquer valores oferecidos como garantia de participação à licitação, poderá a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES efetuar a retenção dos valores depositados em seu nome, até os valores das multas aplicadas.

30.6 - Poderão ser retidas, também, quaisquer quantias depositadas a título de garantia de participação na licitação ou garantia contratual, até o valor devido.

30.7 - São considerados motivos de caso fortuito ou de força maior, para isenção das multas devidas pela licitante contratada, pelo não cumprimento de prazos estipulados no contrato, a ocorrência de fatos, cujos efeitos não seria possível evitar ou impedir, na forma estabelecida no Código Civil vigente, os quais somente serão válidos, quando vinculados diretamente ao objeto do contrato, desde que alegados pela licitante contratada, devidamente comprovados e aceitos expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

30.8 - Os casos fortuitos ou motivos de força maior devem ser devidamente comunicados e comprovados por escrito a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da data de sua ocorrência. A não comunicação desses motivos no prazo acima importará na aplicação da penalidade, com perda do direito de alegá-lo, exceto por razões que impossibilitem o aviso.

[Assinatura]
[Assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 121
Rub.

30.9 – A licitante contratada tem o prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir de sua notificação, para se pronunciar a respeito de multas aplicadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES. Decorrido esse prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita, na forma como foi apresentada, e não dará o direito da licitante contratada expor qualquer contestação.

31 - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

31.1 A licitante CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato proveniente desta licitação, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo e alterações posteriores.

32 - DA SUBCONTRATAÇÃO OU DAS CESSÃO DOS DIREITOS

32.1 – A licitante contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução dos serviços objeto desta licitação, sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

32.2 – Qualquer subcontratação, cessão ou transferência, mesmo que admitidas expressamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, importará na responsabilidade da licitante contratada, na forma definida na norma inscrita na Lei Civil.

32.3 – Para a realização da subcontratação, cessão ou transferência do objeto desta licitação, caso seja efetuada, a empresa deverá apresentar toda documentação exigida para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal. Quanto à qualificação técnica e qualificação econômico-financeira a comprovação deverá ser compatível com o percentual referente à subcontratação, cessão ou transferência, se houver.

33 - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

33.1 A publicação resumida do instrumento contratual proveniente desta licitação ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



34 DOS TRIBUTOS E DESPESAS

34.1 Constituirá encargo exclusivo da licitante contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização do termo contratual proveniente desta licitação e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

35 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35.1 - A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

35.2 - A Prefeitura Municipal de Tavares reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

35.3 - Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos pelo Presidente no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, Tavares-PB.

35.5 - É facultado ao Presidente ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências e/ou solicitar parecer técnicos de pessoa integrante ou não do quadro deste Município, para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado a presente licitação, nos termos do art. 43º, § 3º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

35.6 - Os proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

35.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será observado o disposto no art. 110º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

35.8 - Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 123
Rub. [assinatura]

35.9 - A documentação apresentada para fins de Habilitação e Credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

35.10 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES não se responsabilizará, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros decorrentes de tributos indevidamente recolhidos ou erroneamente calculados por parte da licitante contratada, na forma do art. 71, da Lei nº 8.666/93.

35.11 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a data de entrega dos documentos de habilitação e das propostas, cuja base de cálculo seja o preço proposto, implicarão na revisão dos preços, em igual medida, para maior ou para menor, conforme o caso. A alteração ou criação de tributos de repercussão indireta, assim como encargos trabalhistas, não repercutirão nos preços contratados.

35.12 - Durante a vigência do contrato, caso a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES venha a se beneficiar da isenção de impostos, deverá informar a licitante contratada, para que o mesmo possa cumprir todas as obrigações acessórias atinentes à isenção.

35.13 - Até a data da assinatura do contrato, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES poderá desclassificar a licitante tida como vencedora, se vier a ter conhecimento comprovado de fato ou circunstância que a desabone, anterior ou posterior ao julgamento, procedendo à adjudicação do objeto desta licitação à outra licitante, obedecendo à ordem de classificação.

35.14 - Em caso de nulidade pertinente aos procedimentos desta licitação, obedecer-se-á ao disposto no art. 49, §2º, da Lei nº 8.666/93.

35.15 - O presente edital e seus anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do instrumento contratual, independentemente de sua transcrição.

35.16 - Os casos omissos neste Edital, serão regulados em observância a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

35.17 - São partes integrantes deste edital:

- Anexo I - Contratos de Repasse;
- Anexo II - Planilha Orçamentária;
- Anexo III - Memória de Cálculo;
- Anexo IV - Cronograma Físico - Financeiro;
- Anexo V - Carta de Credenciamento;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

CPL/PMT/PB
Fls. 124
Rub. [assinatura]

Anexo VI – Modelo das Declarações;
Anexo VII – Minuta do Contrato.

Tavares – PB, 27 de Fevereiro de 2014.

Wesley Rodrigues de Lima
WESLEY RODRIGUES DE LIMA
Presidente da CPL

Abel Manoel Ferreira de Sousa
ABEL MANOEL FERREIRA DE SOUSA
Membro


[assinatura]
MARIA APARECIDA LEITE FÉLIX
Membro



SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE		Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas		Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF			Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB		
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB			Objetivo Tavares - PB.		
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -		

TRAVESSA DA SAUDADE

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				213,38
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	508,05	0,42	213,38
2.0		Serviços de Terraplanagem				706,19
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	508,05	1,39	706,19
3.0		Pavimentação				20.167,09
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	86,11	17,14	1.475,93
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	508,05	36,79	18.691,16
4.0		Diversos				4.177,22
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	508,05	1,73	878,93
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples desempolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	103,33	31,92	3.298,20
T O T A L						25.263,88


Josivan Gomes Marques
 ENGR. CIVIL - ENG. DE SEG. DO TRABALH. -
 CREA-1800634576 - CPF 042.875.244-62

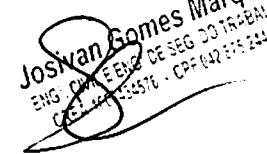
CPLPMT/PB
 FIS. 
 Rub. 

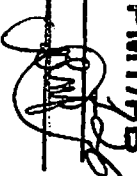
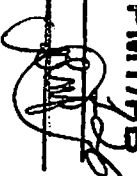
SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado .

TRAVESSA PAULO ROBERTO

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				176,30
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	419,76	0,42	176,30
2.0		Serviços de Terraplanagem				583,47
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	419,76	1,39	583,47
3.0		Pavimentação				17.559,07
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	123,46	17,14	2.116,10
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	419,76	36,79	15.442,97
4.0		Diversos				5.455,13
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	419,76	1,73	726,18
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	148,15	31,92	4.728,95
T O T A L						23.773,97


 Josivan Gomes Marques
 ENG. CIVIL E ENGR. DE SEG. DO TRABALHO
 CREA 10.000/00000000 - CPF 042.875.244-02

CPL/PM/TPB
 Fis. 
 Rub. 

ANEXO DE CONTRATO ATUALIZADO

PROGRAMA		UNIDADE		FUNDAMENTAÇÃO	
PROGRAMA DE RECONSTRUÇÃO DO SUDOESTE		RECONSTRUÇÃO DO SUDOESTE		RECONSTRUÇÃO DO SUDOESTE	
PUNTO 01		PUNTO 01		PUNTO 01	
CÓDIGO		CÓDIGO		CÓDIGO	
358213-05		358213-05		358213-05	
Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1.0	Serviços Preliminares				174,90
2.0	Execução e montagem de obras		m		1.000,00
3.0	Serviços de Interligação		m		800,00
4.0	Projetos e elaboração de projetos		m		200,00
5.0	Suprimento		m		1.200,00
6.0	Projetos de obras de saneamento		m		2.100,00
7.0	Instalação elétrica básica		m		2.000,00
8.0	Divisores		m		1.200,00
9.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
10.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
11.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
12.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
13.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
14.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
15.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
16.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
17.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
18.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
19.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
20.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
21.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
22.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
23.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
24.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
25.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
26.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
27.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
28.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
29.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
30.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
31.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
32.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
33.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
34.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
35.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
36.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
37.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
38.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
39.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
40.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
41.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
42.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
43.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
44.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
45.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
46.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
47.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
48.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
49.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
50.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
51.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
52.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
53.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
54.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
55.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
56.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
57.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
58.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
59.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
60.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
61.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
62.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
63.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
64.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
65.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
66.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
67.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
68.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
69.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
70.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
71.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
72.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
73.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
74.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
75.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
76.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
77.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
78.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
79.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
80.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
81.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
82.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
83.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
84.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
85.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
86.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
87.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
88.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
89.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
90.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
91.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
92.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
93.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
94.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
95.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
96.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
97.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
98.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
99.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00
100.0	Obras básicas de saneamento		m		1.000,00

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Econômica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA PEDRO VITAL LEITE

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				196,56
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	468,00	0,42	196,56
2.0		Serviços de Terraplanagem				650,52
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	468,00	1,39	650,52
3.0		Pavimentação				19.274,52
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	120,00	17,14	2.056,80
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	468,00	36,79	17.217,72
4.0		Diversos				809,64
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	468,00	1,73	809,64
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples desmoldado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²		31,92	-
T O T A L						20.931,24

[Handwritten signatures]

[Stamp: Josivan Gomes Marques, ENGENHEIRO DE OBRAS DE TRABALHO CIVIL, CREA 15.244/62]

[Stamp: CPL/PM/TPB, Rubr. 232]

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE		Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas		Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF				Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB				Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -		

RUA JOSÉ ALMEIDA NEVES

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				403,20
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m²	960,00	0,42	403,20
2.0		Serviços de Terraplanagem				1.334,40
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m²	960,00	1,39	1.334,40
3.0		Pavimentação				40.803,20
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	320,00	17,14	5.484,80
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m²	960,00	36,79	35.318,40
4.0		Diversos				13.152,00
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m²	960,00	1,73	1.660,80
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m²	360,00	31,92	11.491,20
T O T A L						55.692,80

Joilson S. dos Marques
 ENG. CIVIL - REG. Nº 386 - DO TRABALHO
 CRC - 12.345 - 123456789 - 123456789

CPL/PM/TPB
 Fis. 12345
 Rub. 12345

BAIXÃO DE CONTAS ATUALIZADO

Item		SINÁRQUIS		Descrição dos Serviços		Quant.	Unidade	Preço
Total								
1.0				Serviços Preliminares				600,00
1.1				Locação e nivelamento de obra	200	m ²		400,00
2.0				Serviços de Terraplenagem				1.300,40
2.1				Regulagem e compactação de solo	200	m ²		1.300,40
3.0				Pavimentação				10.903,30
3.1				Pavimentação de concreto armado	200	m ²		5.454,90
3.2				Pavimentação de cimento Portland	200	m ²		5.448,40
4.0				Diversos				10.182,00
4.1				Manutenção de calçadas	200	m ²		1.600,00
4.2				Calçada em concreto armado				
4.3				Inclusão de rampas para deficientes conforme NBR 9062	20	m		1.100,00
TOTAL								29.987,90

RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, RS, em 15/08/2015, o valor de R\$ 29.987,90 (Vinte e nove mil e oitenta e sete reais e noventa centavos) referente ao pagamento de serviços de terraplenagem e pavimentação.


RECEBIMOS DO MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, RS, em 15/08/2015, o valor de R\$ 29.987,90 (Vinte e nove mil e oitenta e sete reais e noventa centavos) referente ao pagamento de serviços de terraplenagem e pavimentação.


SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA ANTÔNIO FAUSTO

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
		Serviços Preliminares				945,00
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	2250,00	0,42	945,00
2.0		Serviços de Terraplanagem				3.127,50
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	2250,00	1,39	3.127,50
3.0		Pavimentação				86.933,28
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	360,00	17,14	6.170,40
3.2	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico(cordão)	m	99,00	17,14	1.696,86
3.3	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico(canteiro)	m	363,00	17,14	6.221,82
3.4	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	1980,00	36,79	72.844,20
4.0		Diversos				20.662,20
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	1980,00	1,73	3.425,40
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	540,00	31,92	17.236,80
TOTAL						111.667,98


Jackson Campes Marques
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA-100000000-000000000000 CPE 042.875.244-E2

CPUPM/T/PB
 FIS. 1188
 Rub. 

RESUMO DE CANCELAMENTO DE OBRAS

Item		Descrição dos Serviços		Unid	Quant	Preço	
Valor						Unitario	Total
4.2	150,00		Indicar taxas para debites em nome da UBT (R\$)	m	50,00	3,00	150,00
4.1	3.452,40		Plataforma base de concreto armado	m ²	100,00	34,52	3.452,40
4.0	50.668,50		Diversos				50.668,50
3.4	15.844,50		Plataforma base de concreto armado	m ²	20,00	792,23	15.844,50
3.3	4.521,55		Formação de meio-fio (concreto)	m	10,00	452,16	4.521,55
3.2	1.588,68		Formação de meio-fio (concreto)	m	10,00	158,87	1.588,68
3.1	9.170,40		Formação de meio-fio (concreto)	m	30,00	305,68	9.170,40
2.0	80.032,58		Pavimentação				80.032,58
2.1	3.157,80		Revisão e conservação de sub-base	m ²	100,00	31,58	3.157,80
2.0	3.437,50		Serviços de terraplenagem				3.437,50
1.1	948,00		Locação e nivelamento de solo	m ²	100,00	9,48	948,00
1.0	948,00		Serviços Preliminares				948,00
T O T A L							
						34,52	14.287,08

RUA ANTONIO FAUSTO

28893-08

10000000

Plataforma base de concreto armado

10000000

Plataforma base de concreto armado

10000000

Programa	Medicada	Empreendimento
PROPOSTA DE SERVIÇOS	Plataforma base de concreto armado	Plataforma base de concreto armado

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE		Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas		Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF				Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB				Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -		

RUA BENEDITO VIEIRA

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				901,26
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	2145,85	0,42	901,26
2.0		Serviços de Terraplanagem				2.982,73
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	2145,85	1,39	2.982,73
3.0		Pavimentação				89.454,35
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	613,10	17,14	10.508,53
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	2145,85	36,79	78.945,82
4.0		Diversos				27.196,50
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	2145,85	1,73	3.712,32
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	735,72	31,92	23.484,18
T O T A L						120.534,84

Prefeitura Municipal de Tavares - PB

CPUPM/TIPB
 Fis. 1352
 Rub. 810

SAÍDO DE CONTRATO AVALIADO

Item		Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1.0		Serviços Preliminares				901,50
1.1		Execução e levantamento de obra	m	3148,00	0,45	901,50
1.2		Serviços de Terceiros				3.982,73
2.1		Regulamentação e implantação de outorga	m	3148,00	1,30	3.982,73
2.0		Pavimentação				89.984,38
3.1		Fornecimento de material granítico	m	915,10	13,34	10.508,83
3.2		Implantação parcial de rede de água	m	3148,00	28,75	78.944,92
4.0		Diversos				23.180,50
4.1		Plataforma de base de concreto armado	m	3148,00	1,73	5.145,24
4.2		Colunas em concreto armado desmontadas e com inclinação para os lados, com as ANTE ALAS	m	788,75	31,92	25.044,15
T O T A L						120.934,84

Valor Total do Contrato	120.934,84
Valor em Dinheiro	0,00
Valor em OBRAS	120.934,84
Valor em Bens	0,00
Valor em Serviços	0,00
Valor em Outros	0,00

Valor Total do Contrato	120.934,84
Valor em Dinheiro	0,00
Valor em OBRAS	120.934,84
Valor em Bens	0,00
Valor em Serviços	0,00
Valor em Outros	0,00

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA PREFEITO DR.PAULO FÉLIX

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				243,92
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	580,77	0,42	243,92
2.0		Serviços de Terraplanagem				807,27
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	580,77	1,39	807,27
3.0		Pavimentação				23.824,41
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	143,40	17,14	2.457,88
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	580,77	36,79	21.366,53
4.0		Diversos				5.348,40
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	580,77	1,73	1.004,73
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples desempolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	136,08	31,92	4.343,67
T O T A L						30.224,00


 Josivan Borges Marques
 Eng. Civil - CREA - Nº 157.244-82
 CREA - Nº 157.244-82

CP/UPM/TPB
 Fis. [Handwritten Signature]
 Rub. [Handwritten Signature]

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA ANTÔNIO BERNARDINO DO NASCIMENTO

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				696,70
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m²	1658,80	0,42	696,70
2.0		Serviços de Terraplanagem				2.305,73
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m²	1658,80	1,39	2.305,73
3.0		Pavimentação				70.831,33
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	572,00	17,14	9.804,08
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m²	1658,80	36,79	61.027,25
4.0		Diversos				21.715,29
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m²	1658,80	1,73	2.869,72
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples desempolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m²	590,40	31,92	18.845,57
T O T A L						95.549,05

CP/UPMT/PB
Fis. 332

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA SEVERINO RODRIGUES

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				551,25
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	1312,50	0,42	551,25
2.0		Serviços de Terraplanagem				1.824,38
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	1312,50	1,39	1.824,38
3.0		Pavimentação				54.285,88
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	350,00	17,14	5.999,00
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	1312,50	36,79	48.286,88
4.0		Diversos				15.677,03
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	1312,50	1,73	2.270,63
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples desmoldado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	420,00	31,92	13.406,40
T O T A L						72.338,54

CP/UPMT/PB
 FIS. 133
 Rub.

SECRET
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970

MEM	ANALISIS	DESCRIPCION DE LOS SERVICIOS	UNID	CANTIDAD	VALOR	OTROS	ASIGNACION
1	1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50	50
51	51	51	51	51	51	51	51
52	52	52	52	52	52	52	52
53	53	53	53	53	53	53	53
54	54	54	54	54	54	54	54
55	55	55	55	55	55	55	55
56	56	56	56	56	56	56	56
57	57	57	57	57	57	57	57
58	58	58	58	58	58	58	58
59	59	59	59	59	59	59	59
60	60	60	60	60	60	60	60
61	61	61	61	61	61	61	61
62	62	62	62	62	62	62	62
63	63	63	63	63	63	63	63
64	64	64	64	64	64	64	64
65	65	65	65	65	65	65	65
66	66	66	66	66	66	66	66
67	67	67	67	67	67	67	67
68	68	68	68	68	68	68	68
69	69	69	69	69	69	69	69
70	70	70	70	70	70	70	70
71	71	71	71	71	71	71	71
72	72	72	72	72	72	72	72
73	73	73	73	73	73	73	73
74	74	74	74	74	74	74	74
75	75	75	75	75	75	75	75
76	76	76	76	76	76	76	76
77	77	77	77	77	77	77	77
78	78	78	78	78	78	78	78
79	79	79	79	79	79	79	79
80	80	80	80	80	80	80	80
81	81	81	81	81	81	81	81
82	82	82	82	82	82	82	82
83	83	83	83	83	83	83	83
84	84	84	84	84	84	84	84
85	85	85	85	85	85	85	85
86	86	86	86	86	86	86	86
87	87	87	87	87	87	87	87
88	88	88	88	88	88	88	88
89	89	89	89	89	89	89	89
90	90	90	90	90	90	90	90
91	91	91	91	91	91	91	91
92	92	92	92	92	92	92	92
93	93	93	93	93	93	93	93
94	94	94	94	94	94	94	94
95	95	95	95	95	95	95	95
96	96	96	96	96	96	96	96
97	97	97	97	97	97	97	97
98	98	98	98	98	98	98	98
99	99	99	99	99	99	99	99
100	100	100	100	100	100	100	100

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

TRAVESSA SEVERINO RODRIGUES

Item	SINAPI/DES se/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				105,84
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	252,00	0,42	105,84
2.0		Serviços de Terraplanagem				350,28
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	252,00	1,39	350,28
3.0		Pavimentação				10.710,84
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	84,00	17,14	1.439,76
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	252,00	36,79	9.271,08
4.0		Diversos				3.653,50
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	252,00	1,73	435,96
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	100,80	31,92	3.217,54
T O T A L						14.820,46

Handwritten signatures and initials at the bottom left of the page.

Handwritten signature and stamp of José Carlos Marques, Engenheiro de Segurança do Trabalho, CREA-1000003576 - CPF 042.815.244-67.

CPUPM/TPB
FIS. 454
Rub. *[Handwritten]*

PROCESO DE SELECCIÓN

Criterio		Peso		Nota		Observaciones	
Indicador	Descripción	Importancia	Valor	Nota	Observaciones	Nota	Observaciones
1. Formación Académica	Grado de la carrera	100	100	100			
	Examen de ingreso	100	100	100			
2. Experiencia Laboral	Experiencia en el cargo	40	40	40			
	Experiencia en el área	40	40	40			
	Experiencia en el sector	40	40	40			
	Experiencia en el país	40	40	40			
	Experiencia en el extranjero	40	40	40			
3. Habilidades y Competencias	Habilidades técnicas	40	40	40			
	Habilidades blandas	40	40	40			
	Competencias	40	40	40			
4. Idioma	Idioma	40	40	40			
	Idioma	40	40	40			
5. Otros	Idioma	40	40	40			
	Idioma	40	40	40			
RESUMEN DE RESULTADOS							
Criterio		Peso		Nota		Observaciones	
1. Formación Académica		200		200			
2. Experiencia Laboral		160		160			
3. Habilidades y Competencias		120		120			
4. Idioma		80		80			
5. Otros		80		80			
Total		640		640			

NOTAS

1. El presente proceso de selección es de carácter selectivo y se realizará en etapas sucesivas.

2. El candidato que obtenga la mayor puntuación en el examen de ingreso será el que será llamado para el examen de entrevista.

3. El candidato que obtenga la mayor puntuación en el examen de entrevista será el que será llamado para el examen de prueba práctica.

4. El candidato que obtenga la mayor puntuación en el examen de prueba práctica será el que será llamado para el examen de examen final.

5. El candidato que obtenga la mayor puntuación en el examen final será el que será declarado ganador del proceso de selección.

10-01-2023

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA PROJETADA BENEDITO

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				498,96
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m²	1188,00	0,42	498,96
2.0		Serviços de Terraplanagem				1.651,32
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m²	1188,00	1,39	1.651,32
3.0		Pavimentação				50.493,96
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	396,00	17,14	6.787,44
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m²	1188,00	36,79	43.706,52
4.0		Diversos				11.366,94
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m²	1188,00	1,73	2.055,24
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m²	291,72	31,92	9.311,70
T O T A L						64.011,18

[Handwritten signatures]

[Stamp: Comissão Comarcas, ENFO. CIVIL E PENAL DE SEC. DO TRABALHO, CRI. 002.875.244-02]

CP/LP/MT/PB
FIS. *[Handwritten]*
Rub. *[Handwritten]*

11/08/2011
 11:08
 CHIT/CONTABILIDADE

Item		SINARDES		Descrição dos Serviços		Unid.	Quant.	Preço	
		- 2012						Unitário	Total
1.0					Serviços Preliminares				1.000,00
1.1					Leitura e instalação de medidores	m	1.000,00	1,00	1.000,00
2.0					Serviços de Terceirização				1.000,00
2.1					Regulagem e com. fiação de energia	m	1.000,00	1,00	1.000,00
3.0					Manutenção				60.400,00
3.1					Manutenção preventiva elétrica	m	300,00	17,47	5.241,24
3.2					Manutenção corretiva elétrica	m	1.100,00	36,70	40.400,00
4.0					Outros				11.388,24
4.1					Forne. de base de dados	m	1.000,00	11,39	11.388,24
5.0					Outros em contrato simples de prestação de serviços				
5.1					Manutenção preventiva elétrica	m	300,00	34,50	10.350,00
TOTAL									84.041,24

RUA PROJETADA BENEDITO

128823-66	Projeto de 2012	23.200	800	Projeto de 2012
Divisão das obras de 2012 de 128823-66		Tabela 02		
CASA ECONOMICA FORTALEZA		Projeto de 2012 de 128823-66		
Projeto de 2012		Tabela 01		
CASA ECONOMICA FORTALEZA		Projeto de 2012 de 128823-66		
Projeto de 2012		Tabela 01		
PROJETO DE 2012		Projeto de 2012 de 128823-66		

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa PRÓ-MUNICÍPIO DE PEQUENO PORTE		Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas		Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF				Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB				Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 238913-69	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -		

RUA SEVERINO FÉLIX

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				637,98
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	1519,00	0,42	637,98
2.0		Serviços de Terraplanagem				2.381,57
	79477	Escavação manual em rocha	m ³	1,20	209,72	251,66
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	1519,00	1,39	2.111,41
	72897	Bota-fora de material escavado - DMT 6Km	m ³	1,20	15,42	18,50
3.0		Pavimentação				63.322,77
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	434,00	17,14	7.438,76
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	1519,00	36,79	55.884,01
4.0		Diversos				16.493,92
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	1519,00	1,73	2.627,87
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	434,40	31,92	13.866,05
T O T A L						82.836,24
TOTAL GERAL						717.644,18

Total do orçamento R\$717.644,18(Setecentos e dezessete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos)





CPUPMTPB
 FIS. 136
 Rub.

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES PB

Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	TRAVESSA DA SAUDADE	25.263,88	25.263,88	100,00	0,00							
2.0	TRAVESSA PAULO ROBERTO	23.773,97	23.773,97	100,00	0,00							
3.0	RUA PEDRO VITAL LEITE	20.931,24	20.931,24	100,00	0,00							
4.0	RUA JOSÉ ALMEIDA NEVES	55.692,80	55.692,80	100,00								
5.0	RUA ANTÔNIO FAUSTO	111.667,98			111.667,98	100,00						
6.0	RUA BENEDITO VIEIRA	120.534,84			60.267,42	50,00	60.267,42	50,00				
7.0	RUA PREFEITO DR. PAULO FÉLIX	30.224,00					30.224,00	100,00				
8.0	RUA ANTÔNIO BERNARDINO DO NASCIMENTO	95.549,05					47.774,53	50,00	47.774,53	50,00		
9.0	RUA SEVERINO RODRIGUES	72.338,54							36.169,27	50,00	36.169,27	50,00
10.0	TRAVESSA SEVERINO RODRIGUES	14.820,46							7.410,23	50,00	7.410,23	50,00
11.0	RUA PROJETA DA BENEDITO	64.011,18							32.005,59	50,00	32.005,59	50,00
12.0	RUA SEVERINO FÉLIX	82.838,24							41.418,12	50,00	41.418,12	50,00
	Total	717.644,18										
	Total no período		125.661,89	17,51	171.935,40	23,96	138.265,95	19,27	164.777,74	22,86	117.003,21	16,30
	Total Acumulado		125.661,89	17,51	297.597,29	41,47	435.863,24	60,74	600.640,97	83,70	717.644,18	100,00

CP/LP/MT/PB
FIS. 137
Rub.

Cronograma Físico-Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVAREZ DE VILA RICA - PIA
 Elementos de Despesa em R\$ - Anexo II do Edital nº 001/2018 - Pregão nº 001/2018 - Licitacao nº 001/2018 - L.P.O. nº 001/2018

ITEM	SERVICOS	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		180 DIAS		240 DIAS	
		VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	QUANTIDADE
01	Manutenção de veículos												
02	Manutenção de máquinas												
03	Manutenção de equipamentos												
04	Manutenção de serviços												
05	Manutenção de materiais												
06	Manutenção de serviços												
07	Manutenção de materiais												
08	Manutenção de serviços												
09	Manutenção de materiais												
10	Manutenção de serviços												
11	Manutenção de materiais												
12	Manutenção de serviços												
13	Manutenção de materiais												
14	Manutenção de serviços												
15	Manutenção de materiais												
16	Manutenção de serviços												
17	Manutenção de materiais												
18	Manutenção de serviços												
19	Manutenção de materiais												
20	Manutenção de serviços												
21	Manutenção de materiais												
22	Manutenção de serviços												
23	Manutenção de materiais												
24	Manutenção de serviços												
25	Manutenção de materiais												
26	Manutenção de serviços												
27	Manutenção de materiais												
28	Manutenção de serviços												
29	Manutenção de materiais												
30	Manutenção de serviços												
31	Manutenção de materiais												
32	Manutenção de serviços												
33	Manutenção de materiais												
34	Manutenção de serviços												
35	Manutenção de materiais												
36	Manutenção de serviços												
37	Manutenção de materiais												
38	Manutenção de serviços												
39	Manutenção de materiais												
40	Manutenção de serviços												
41	Manutenção de materiais												
42	Manutenção de serviços												
43	Manutenção de materiais												
44	Manutenção de serviços												
45	Manutenção de materiais												
46	Manutenção de serviços												
47	Manutenção de materiais												
48	Manutenção de serviços												
49	Manutenção de materiais												
50	Manutenção de serviços												
51	Manutenção de materiais												
52	Manutenção de serviços												
53	Manutenção de materiais												
54	Manutenção de serviços												
55	Manutenção de materiais												
56	Manutenção de serviços												
57	Manutenção de materiais												
58	Manutenção de serviços												
59	Manutenção de materiais												
60	Manutenção de serviços												
61	Manutenção de materiais												
62	Manutenção de serviços												
63	Manutenção de materiais												
64	Manutenção de serviços												
65	Manutenção de materiais												
66	Manutenção de serviços												
67	Manutenção de materiais												
68	Manutenção de serviços												
69	Manutenção de materiais												
70	Manutenção de serviços												
71	Manutenção de materiais												
72	Manutenção de serviços												
73	Manutenção de materiais												
74	Manutenção de serviços												
75	Manutenção de materiais												
76	Manutenção de serviços												
77	Manutenção de materiais												
78	Manutenção de serviços												
79	Manutenção de materiais												
80	Manutenção de serviços												
81	Manutenção de materiais												
82	Manutenção de serviços												
83	Manutenção de materiais												
84	Manutenção de serviços												
85	Manutenção de materiais												
86	Manutenção de serviços												
87	Manutenção de materiais												
88	Manutenção de serviços												
89	Manutenção de materiais												
90	Manutenção de serviços												
91	Manutenção de materiais												
92	Manutenção de serviços												
93	Manutenção de materiais												
94	Manutenção de serviços												
95	Manutenção de materiais												
96	Manutenção de serviços												
97	Manutenção de materiais												
98	Manutenção de serviços												
99	Manutenção de materiais												
100	Manutenção de serviços												

PRESENCIAL
 Nº 001/2018
 Nº 001/2018
 Nº 001/2018
 Nº 001/2018

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa MINISTERIO DAS CIDADES	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 245660 - 61	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA PROJETADA I- SÍTIO BELEM

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				487,20
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	1.160,00	0,42	487,20
2.0		Serviços de Terraplanagem				1.612,40
2.1	72951	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	1.160,00	1,39	1.612,40
3.0		Pavimentação				46.652,88
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granfítico	m	232,00	17,14	3.976,48
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	1.160,00	36,79	42.676,40
4.0		Diversos				11.509,52
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	232,00	1,73	401,36
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples desempolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	348,00	31,92	11.108,16
T O T A L						60.262,00

Eng. Carlos Marques
 ENG. CIVIL - REG. DO C. OAB/PB
 Nº. 117.015.244-2

C/P/L/P/M/T/B
 Fis. 138
 Rub. 138

QUALIFICATION APPROVAL SHEET

Item No.	Description	Quantity	Unit	Remarks	Remarks	Remarks
01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

DATE: ...

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa MINISTERIO DAS CIDADES		Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas		Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF				Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB				Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 245660 - 61	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -		

RUA PROJETADA II- SÍTIO BELEM

Item	SINAPI/DES se/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				735,00
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	1.750,00	0,42	735,00
2.0		Serviços de Terraplanagem				2.432,50
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	1.750,00	1,39	2.432,50
3.0		Pavimentação				70.381,50
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	350,00	17,14	5.999,00
3.3	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	1.750,00	36,79	64.382,50
4.0		Diversos				17.363,50
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	350,00	1,73	605,50
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	525,00	31,92	16.758,00
T O T A L						90.912,50

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 João Gomes Marques
 ENFERMEIRO - REG. DO TRABALHO
 CREA 032 873 211-0

CP/LP/MT/PB
 Fis. 239
 Rub. *[Handwritten signature]*

2017-01-01
 2017-12-31
 2017-01-01
 2017-12-31

T O T A L

				Total		2017-01-01
Item	Descrição	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Unidade	Total
10		Serviços Especiais				132'00
14		Locação e aluguel de obras	m ²	1'320'00	0'45	132'00
30		Serviços de manutenção				5'025'00
31		Manutenção e conservação de suprimento		1'300'00	1'38	1'380'00
32		Manutenção				30'384'00
33		Manutenção de veículos				2'385'00
34		Manutenção de equipamentos				1'000'00
35		Manutenção de instalações				320'00
36		Manutenção de mobiliário				1'000'00
37		Manutenção de veículos				1'000'00
38		Manutenção de equipamentos				1'000'00
39		Manutenção de instalações				1'000'00
40		Manutenção de mobiliário				1'000'00
41		Manutenção de veículos				1'000'00
42		Manutenção de equipamentos				1'000'00
43		Manutenção de instalações				1'000'00
44		Manutenção de mobiliário				1'000'00
45		Manutenção de veículos				1'000'00
46		Manutenção de equipamentos				1'000'00
47		Manutenção de instalações				1'000'00
48		Manutenção de mobiliário				1'000'00
49		Manutenção de veículos				1'000'00
50		Manutenção de equipamentos				1'000'00
51		Manutenção de instalações				1'000'00
52		Manutenção de mobiliário				1'000'00
53		Manutenção de veículos				1'000'00
54		Manutenção de equipamentos				1'000'00
55		Manutenção de instalações				1'000'00
56		Manutenção de mobiliário				1'000'00
57		Manutenção de veículos				1'000'00
58		Manutenção de equipamentos				1'000'00
59		Manutenção de instalações				1'000'00
60		Manutenção de mobiliário				1'000'00
61		Manutenção de veículos				1'000'00
62		Manutenção de equipamentos				1'000'00
63		Manutenção de instalações				1'000'00
64		Manutenção de mobiliário				1'000'00
65		Manutenção de veículos				1'000'00
66		Manutenção de equipamentos				1'000'00
67		Manutenção de instalações				1'000'00
68		Manutenção de mobiliário				1'000'00
69		Manutenção de veículos				1'000'00
70		Manutenção de equipamentos				1'000'00
71		Manutenção de instalações				1'000'00
72		Manutenção de mobiliário				1'000'00
73		Manutenção de veículos				1'000'00
74		Manutenção de equipamentos				1'000'00
75		Manutenção de instalações				1'000'00
76		Manutenção de mobiliário				1'000'00
77		Manutenção de veículos				1'000'00
78		Manutenção de equipamentos				1'000'00
79		Manutenção de instalações				1'000'00
80		Manutenção de mobiliário				1'000'00
81		Manutenção de veículos				1'000'00
82		Manutenção de equipamentos				1'000'00
83		Manutenção de instalações				1'000'00
84		Manutenção de mobiliário				1'000'00
85		Manutenção de veículos				1'000'00
86		Manutenção de equipamentos				1'000'00
87		Manutenção de instalações				1'000'00
88		Manutenção de mobiliário				1'000'00
89		Manutenção de veículos				1'000'00
90		Manutenção de equipamentos				1'000'00
91		Manutenção de instalações				1'000'00
92		Manutenção de mobiliário				1'000'00
93		Manutenção de veículos				1'000'00
94		Manutenção de equipamentos				1'000'00
95		Manutenção de instalações				1'000'00
96		Manutenção de mobiliário				1'000'00
97		Manutenção de veículos				1'000'00
98		Manutenção de equipamentos				1'000'00
99		Manutenção de instalações				1'000'00
100		Manutenção de mobiliário				1'000'00

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa MINISTERIO DAS CIDADES	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 245660 - 61	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado -

RUA PROJETADA III- SÍTIO BELEM

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				302,40
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	720,00	0,42	302,40
2.0		Serviços de Terraplanagem				1.000,80
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	720,00	1,39	1.000,80
3.0		Pavimentação				29.779,68
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	192,00	17,14	3.290,88
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	720,00	36,79	26.488,80
4.0		Diversos				9.525,12
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	192,00	1,73	332,16
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples desmoldado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	288,00	31,92	9.192,96
T O T A L						40.608,00

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]
 Jackson Gomes Marques
 ENCARREGADO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO
 CREA/RN 000000000 - CPF 042.875.244-42

CP/LP/MT/PB
 FIS. *[Handwritten signature]*
 Rub. *[Handwritten signature]*

PALCO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa		Atividade	Equipamento
PROPOSTA Nº 00000000000000000000		Atividade de Manutenção	Equipamento de Manutenção
Código Econômico Federal - CE		Atividade de Manutenção	Equipamento de Manutenção
Código de Rubrica		Atividade de Manutenção	Equipamento de Manutenção
Código de Rubrica		Atividade de Manutenção	Equipamento de Manutenção
Código de Rubrica		Atividade de Manutenção	Equipamento de Manutenção
Código de Rubrica		Atividade de Manutenção	Equipamento de Manutenção
Código de Rubrica		Atividade de Manutenção	Equipamento de Manutenção
FUA PROJETADA III-SITIO BELER			
Item	Quantidade	Unidade	Valor
1.0			302.40
1.1			302.40
2.0			1.000.80
2.1			1.000.80
3.0			33.739.88
3.1			33.739.88
3.2			33.739.88
4.0			2.522.12
4.1			2.522.12
5.0			2.522.12
T O T A L			
			40.000.00

SALDO DE CONTRATO ATUALIZADO

Programa MINISTERIO DAS CIDADES	Modalidade Implantação Infra-Estrutura Urbanas	Empreendimento Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB	
Agente financeiro Caixa Economica Federal - CEF		Mutuário Prefeitura Municipal de Tavares - PB	
Localização Diversas Ruas da Sede do Município de Tavares - PB		Objetivo Tavares - PB.	
Nº do CTEF 245660 - 61	Data base setembro de 2013	BDI 23,24%	Saldo de contrato atualizado

TRAVESSA SÃO JOSÉ

Item	SINAPI/DES set/13	Discriminação dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço	
					Unitário	Total
1.0		Serviços Preliminares				163,80
1.1	78472	Locação e nivelamento da obra	m ²	390,00	0,42	163,80
2.0		Serviços de Terraplanagem				542,10
2.1	72961	Regularização e compactação de sub-leito	m ²	390,00	1,39	542,10
3.0		Pavimentação				16.576,30
3.1	74223/002	Fornec./assent. de meio-fio granítico	m	130,00	17,14	2.228,20
3.2	72799	Implant. paralelo c/colchão areia	m ²	390,00	36,79	14.348,10
4.0		Diversos				6.449,30
4.1	83693	Pintura a base de cal no meio-fio	m ²	130,00	1,73	224,90
4.2	73892/002	Calçada em concreto simples despolado e=8cm, inclusive rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9050/2004	m ²	195,00	31,92	6.224,40
T O T A L						23.731,50
TOTAL GERAL						215.514,00

Total do orçamento R\$215.514,00 (Duzentos e quinze mil e quinhentos e quatorze reais e zero centavos)

Lucas Marques
ENGENHEIRO CIVIL E ENGR DE SEG DO TRABALHO
CRM 100000000 - CPF 042.875.244-82

CPUPM/TIPS
FIS.
Rub.

SAÍDO DE CONTATO ATUANDO

Programa		Atividade PA - LUBES		Implantação de equipamentos		Equipamentos	
Nº de Item		Descrição de Serviço		Quantidade		Valor Unitário	
1.0	Serviços Parâmetros						
1.1	Instalação e manutenção de equipamentos						
2.0	Serviços de manutenção						
2.1	Reparação e conservação de equipamentos						
3.0	Pavimentação						
3.1	Pavimentação de meio-fio gráfico						
3.2	Implant. sistema de drenagem						
4.0	Outros						
4.1	Plataforma de estacionamento						
5.0	Outros em concreto simples armado e/ou em bloco						
5.1	Inclusão rampas para deficientes, conforme ABNT NBR 9062/2004						
TOTAL							
TOTAL GERAL							

Total do orçamento R\$ 2.140.000 (Dois milhões e quarenta e quatro mil reais e zero centavos)

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

Pavimentação em Paralelepípedos em diversas ruas da sede do Município de Tavares - PB

ITEM	SERVIÇOS	VALOR DO ÍTEM	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
			VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%
1.0	RUA PROJETADA I- SÍTIO BELEM	60.262,00	30.131,00	50,00	30.131,00	50,00						
2.0	RUA PROJETADA II- SÍTIO BELEM	90.912,50	0,00		45.456,25	50,00	45.456,25	50,00				
3.0	RUA PROJETADA III- SÍTIO BELEM	40.608,00							40.608,00	100,00		
4.0	TRAVESSA SÃO JOSÉ	23.731,50									23.731,50	100,00
	Total	215.514,00										
	Total no período		30.131,00	13,98	75.587,25	35,07	45.456,25	21,09	40.608,00	18,84	23.731,50	11,01
	Total Acumulado		30.131,00	13,98	105.718,25	49,05	151.174,50	70,15	191.782,50	88,99	215.514,00	100,00

Handwritten signature
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 Rua da Liberdade, 211 - Tavares - PB

CP/PM/TPB
 FIS. 142
 Rub. *[Handwritten]*

Handwritten signatures

ORGANIZACIÓI AIVASDOMOMIO

ORGANIZACIÓI AIVASDOMOMIO DE LA CIUDAD DE LA HABANA

ESPECIE	DESCRIPCION	UNIDAD	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	OTROS DATOS	REMARKS
0100
0200
0300
0400
0500
0600
0700
0800
0900
1000
1100
1200
1300
1400
1500
1600
1700
1800
1900
2000
2100
2200
2300
2400
2500
2600
2700
2800
2900
3000
3100
3200
3300
3400
3500
3600
3700
3800
3900
4000
4100
4200
4300
4400
4500
4600
4700
4800
4900
5000
5100
5200
5300
5400
5500
5600
5700
5800
5900
6000
6100
6200
6300
6400
6500
6600
6700
6800
6900
7000
7100
7200
7300
7400
7500
7600
7700
7800
7900
8000
8100
8200
8300
8400
8500
8600
8700
8800
8900
9000
9100
9200
9300
9400
9500
9600
9700
9800
9900
0000

...

...

...



ANEXO V - Modelo de Carta de Credenciamento -
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

Ao

Presidente da Prefeitura Municipal de Tavares - PB

Senhor Presidente,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo a **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014**, podendo o mesmo, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÕES

TOMADA DE PREÇO n° 02/2014

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ n° _____, sediada _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Tavares - PB e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇO N° 02/2014** ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade __ e do CPF n° _____ **DECLARA**, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

[Assinatura]
[Assinatura]



CONTINUAÇÃO ANEXO VI

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014.**

Local e data,

carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 02/2014**, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (órgão expedidor: _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins legais, ser microempresa / Empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

(local e data) _____, ____ de _____ de _____.

(representante legal, assinatura

[Assinatura]
[Assinatura]